



TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO:

O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referencia.

2. – FUNDAMENTAÇÃO:

Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A realização de licitação para contratação, através do sistema de registro de preços, de uma empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de lanches; A utilização da modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificando por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Após a análise das possibilidades disponível no mercado que melhor atende técnica e economicamente a necessidade da contratação é a realização de pregão eletrônico para fornecimento de alimentação estilo Coffee Break.

Afigura-se recorrente a realização de eventos institucionais pela Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo a reunião de agentes públicos e sociedade para tratar de assuntos de interesse público, a exemplo de solenidades, cerimônias, reuniões, sessões ou audiências públicas, homenagens, coquetéis, recepções a autoridades públicas, dentre outros, inclusive de natureza educacional, a exemplo de capacitações, cursos, treinamentos, seminários, palestras, workshops, fóruns, simpósios, jornadas, festas municipais, dentre outros.

Nos termos da legislação e jurisprudência vigentes, é permitido à administração pública custear despesas com coffee breaks e afins para suprimento dos eventos institucionais eventuais elencados no item anterior, desde que sejam estes compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade realizadora e que os custos sejam moderados.

Nos eventos de grande porte do município, não é viável que a cada evento a secretaria tenha um custo diferente com alimentação e também a disposição de alimentos diferentes, o que pode ocorrer de em algum evento solicitar coffee break, outro apenas lanche simples, outras vezes optarem por levar os funcionários para se alimentar em outro local, sendo assim, opta-se pela padronização dos lanches oferecidos à todos os eventos que por ventura ocorrer no decorrer de 12 meses.

4. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Requisitos Técnicos:

Dos Gêneros Alimentícios:

4.1.1. Obrigatoriamente todas as embalagens deverão apresentar:

- a) Limpeza;
- b) Resistência;



- c) Bom estado de conservação e higiene;
- d) Marcação ou rotulação com caracteres legíveis em lugar de destaque e de fácil fiscalização;
- e) Características que garantam as qualidades comerciais do produto; e
- f) Características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões; g) Capacidade de acondicionamento.

4.1.2. Os Gêneros fornecidos deverão:

- a) Estar separados por lotes homogêneos;
- b) Apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto;
- c) Apresentar prazo de validade, no momento da entrega, com pelo menos, 50% da validade por vencer.

4.1.3 Condições para os itens:

- a) Os gêneros deverão ser frescos, fabricados com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os alimentos queimados, mal cozidos, velhos e o que apresentar manipulação defeituosa ou sujidades;

4.1.4 Os veículos destinados ao transporte de alimentos, refrigerados ou não, devem dispor de condições suficientes para garantir a integridade e a qualidade do produto.

4.2 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do material entregue.

5. - LOCAIS DE ENTREGA E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos deverão ser entregues em local informado no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1 Os itens necessários para o evento devem ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria requisitante com até 45 minutos de antecedência ao seu início.

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante e deverá estar especificado, claramente, em sua embalagem ou documento fiscal. A embalagem deverá apresentar-se isenta de defeitos, amassados e qualquer outra evidência que ponham em dúvida sua inviolabilidade, seja em decorrência de manuseio ou transporte.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo estipulado no subitem 5.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os alimentos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 A entrega de gêneros poderá ocorrer mais de uma vez durante a mesma semana e em pequenas quantidades em relação ao volume total licitado, visto que a contratante não dispõe de amplo local de armazenagem.

5.8 Os alimentos deverão serem entregues por representante ou funcionário credenciado pela Empresa Contratada, acompanhado da documentação hábil de entrega (original e cópia), que registrará obrigatoriamente:

- a) Número do pedido de fornecimento, conforme Pedido de Gênero;
- b) Nomenclatura do alimento; e
- c) Dados bancários para pagamento, na frente ou no verso da Nota Fiscal: banco, nome do banco, código da agência e conta corrente.

5.9 Os produtos fornecidos, referenciados neste Termo de Referência, deverão ser



transportados em veículos próprios para o tipo dos bens correspondentes, com pessoal habilitado para o manuseio dos mesmos e entregues no local indicado no subitem 5.11, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.10 As contratações dos bens registrados na ata de registro de preços serão efetuadas por meio de Pedido de Gêneros, emitida pelo setor de compras contendo: o nome da empresa, o objeto, sua especificação e a quantidade solicitada.

5.11 Os itens deste Termo, deverão ser entregues das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta, **ou de acordo com a necessidade da Secretaria**, reservado o direito da contratante de não receber a mercadoria fora do horário estipulado.

5.12 Já estão incluídas as despesas diretas e indiretas do objeto licitado, tais como encargos sociais, trabalhistas, **FRETE**, entre outros, necessários para a execução.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estarão descritas no edital de licitação.

7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E AMOSTRA DE ITENS:

7.1A licitante classificada em primeiro lugar no Certame poderá ser convidada a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, **AMOSTRA** dos itens no local a ser indicado para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a contratação dos itens à aprovação pelo referido Gestor, registrada em termo próprio, conforme modelo abaixo:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

Atesto para fins de comprovação junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Painel, referente ao Certame supracitado, que o(a) Sr(a), portador(a) da Identidade nº, representando a Empresa, CNPJ nº, sediada (end. completo), apresentou ao (setor) as amostras dos materiais conforme relação anexa a este Termo, cumprindo assim o exigido no item do Edital.

Painel, ____ / ____ / ____.

CHEFE DO SETOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



7.2 A aceitação das amostras se dará mediante o atendimento às especificações descritas no Termo de Referência, descritas para cada item individualmente, e também quanto aos requisitos técnicos de cada gênero alimentício conforme Termo de Referência.

7.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade e negociação para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência. Tal procedimento faz-se necessário para os gêneros alimentícios deste processo licitatório, tendo em vista problemas anteriores com o fornecimento de itens em desacordo com as especificações, prejudicando assim a qualidade nutricional das refeições servidas.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Entregar os gêneros em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- d) Substituir, no prazo estipulado e as suas expensas, os alimentos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Ata;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- g) Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Transportar os gêneros alimentícios que fornecerá em veículos apropriados ao tipo do bem, com pessoal habilitado no manuseio dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) A falta de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- k) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega; e
- m) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;
- 9.1.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;
- 9.1.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;
- 9.1.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os gêneros alimentícios;
- 9.1.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as



normas de segurança; e

9.1.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Fundo Municipal de Assistência Social exercerá a fiscalização da execução do objeto por intermédio de Fiscais designados com poderes para:

10.1.1 Recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(s) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas neste termo ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e local préestabelecido; e

10.1.2 Propor medidas que couberem para os casos amparados pelo item 6 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

10.2 O exercício da fiscalização, bem como os atos do Fiscal designado, não exonera nem limitam a responsabilidade da futura CONTRATADA e não constituirá novação do futuro contrato;

10.3 O Fiscal poderá exigir da futura CONTRATADA a retirada imediata de quaisquer de seus prepostos que embarcem sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pela futura CONTRATADA capazes para o fim desejado, independentemente de justificativa, a qual será apresentada, sumariamente à futura CONTRATADA, por escrito;

10.4 O Fiscal notificará, de imediato, a futura CONTRATADA, por meio de correspondência devidamente circunstanciada, caso verifique durante a execução do contrato, qualquer má execução, ficando a futura CONTRATADA obrigada a reparar, cabendo-lhe os riscos e os custos de tais reparos, inclusive, quando couber, os custos de novos testes de aceitação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Os itens devem seguir os padrões de sustentabilidade imposto conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 de 19 de janeiro de 2010, como segue:

a) Que os sejam constituídos, de todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação dos similares;

c) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É proibida a subcontratação do objeto deste processo licitatório.

13. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

13.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (49) 3235-0150, no horário comercial, ou por e-mail: pmsocial@painel.sc.gov.br / licitacao@painel.sc.gov.br .

14- DEMAIS OBSERVAÇÕES:

14.1 Os itens serão entregues no município de Painel-SC sem custo adicional para o município referente a entrega.



15- TABELA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	300	CENTO	MINI SALGADOS FRITOS(COXINHA, RISÓLIS, BOLINHA DE QUEIJO, SALSICHA MASSA DE PASTEL, SALSICHA MASSA DE RISÓLIS, CROQUETE, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE PIZZA)	R\$ 90,48	R\$ 27.144,00
2	5000	UNIDADE	MINI HAMBURGUER (MINI PÃO, CARNE, QUEIJO, ALFACE, TOMATE)	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
3	3000	UNIDADE	MINI SANDUICHE NATURAL PÃO SEM CASCA, (FRANGO DESFIADO, CENOURA RALADA, MILHO MISTURADOS NA MAIONESE), ALFACE E TOMATE	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
4	3000	UNIDADE	REFRIGERANTE MINI (200/250 ML)	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
5	300	KG	TORTA SALGADA (MASSA COM RECHEIO DE SALSICHA, TOMATE SEM SEMENTE, MILHO, ERVILHA)	R\$ 45,84	R\$ 13.752,00
6	300	KG	BOLO CASEIRO DIVERSOS SABORES C/ COBERTURA (EX: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CÔCO, CUCA SIMPLES, ETC)	R\$ 39,58	R\$ 11.874,00
7	100	CENTO	DOCES CASEIROS SIMPLES (EX: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO) MÍNIMO 15 GRAMAS	R\$ 123,50	R\$ 12.350,00
					R\$ 100.460,00

Valor estimado total para os itens é de R\$ 100.460,00 (cem mil, quatrocentos e sessenta reais).

16- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social de Painel

Painel, 08 de julho de 2024.

Assinatura do Responsável